

Lei n.º 77 de 20 de setembro de 1953

Concede fazido perpetuo ao ex-vereador José Carneiro Sobrinho.

A Câmara Municipal de Luziania decreta e em  
sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido fazido perpetuo e gratuito  
ao ex-vereador José Carneiro Sobrinho rece-  
tamente falecido, no local de sua sepultura.

Art. 2.º - A familia do beneficiado fica isenta de  
qualquer taxa de emolumento municipais  
referente à legislação desse donativo.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em con-  
trario.

Sala Alberto de Paiva, da Câmara Municipal  
de Luziania, em 20 de setembro de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo  
Heracleito Reis  
Joachino Braz de Queiroz